



# Diário Oficial Do Município

## “ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

**ANO XXXVIII, Data: QUINTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2022 - EDIÇÃO EXTRA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Prof. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

**ERRATA II EDITAL Nº 001/2022**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EM BRANCO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais, no âmbito do Processo Seletivo Simplificado lançado pelo Edital nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Paulista – “O PIRANHAS” – na edição do dia 26/01/2022, que objetiva a seleção contratação de Professores, Psicólogo, Assistente Social e Nutricionista, torna pública a **ERRATA** que modifica o cronograma, prorrogando o prazo para as inscrições, e

**CONSIDERANDO** a errata anterior em decorrência de erros ortográficos no anexo II cronograma do Edital nº 001/2022;

**CONSIDERANDO** o interesse público da transparência e publicidade, conferindo legalidade aos seus atos; e

**CONSIDERANDO** o objetivo principal em alcançar o máximo de pessoas interessadas em participar da seleção, e, procurando atender ao interesse público de contratar os melhores currículos e profissionais experientes, informa:

O novo cronograma Edital nº 001/2022 fica com a seguinte redação:

**EM BRANCO**

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA**

DATA	ETAPA/FASE
26/01/2022	Publicação do edital
28/01/2022	Abertura das inscrições
08/02/2022	Encerramento das inscrições
09/02/2022	Divulgação do Resultado Preliminar 1ª Fase
10/02/2022	Prazo para interposição de Recursos 1ª Fase
14/02/2022	Resultado Final dos Recursos 1ª Fase
15/02/2022	Entrevista Técnica 2ª Fase
16/02/2022	Divulgação do Resultado Preliminar 2ª Fase
17/02/2022	Prazo para interposição de Recursos 2ª Fase
21/02/2022	Resultado Final do Processo seletivo

**EM BRANCO**

Paulista-PB, 03 de fevereiro de 2022.

  
VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA  
Prefeito Constitucional